



## SENADO FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 130/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa OI S.A, para a prestação de serviço de serviços de conectividade entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da *Internet* brasileira e internacional através de 2 (dois) canais de comunicação (*links*), incluindo instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa OI S.A, neste ato representada pelos Srs. BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.072476/2016-90, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.086012/2016-61, os Pareceres nº 715/2016-ADVOSF, documento nº 00100.137174/2016-74 e nº 851/2016-ADVOSF, documento nº 00100.163235/2016-59, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.175535/2016-81, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.167172/2016-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004552/2016-14, resolvem aditar o Contrato nº 130/2015, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados a tabela apresentada no *caput* e o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 130/2015, por motivo de erro material, passando a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

## GRUPO 1:

Item	Unid.	Quant	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Un.	1	Instalação e configuração do link de acesso à Internet no PRODASEN.	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2	Mensal	12	Serviços de conectividade com a Internet.	R\$ 32.500,08	R\$ 390.000,96
3	Mensal	12	Serviço de Anti-DDoS	R\$ 9.499,83	R\$ 113.997,96



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.004552/2016-14

**GRUPO 2:**

Item	Unid.	Quant	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
4	Un.	1	Instalação e configuração do link de acesso à Internet no site remoto do Senado Federal.	R\$ 5.699,40	R\$ 5.699,40
5	Mensal	12	Serviços de conectividade com a Internet.	R\$ 27.658,74	R\$ 331.904,88
6	Mensal	12	Serviço de Anti-DDoS	R\$ 9.112,79	R\$ 109.353,48

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global do presente instrumento é de **R\$ 950.957,68** (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contrato nº 130/2015 fica prorrogado de 27 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2017, exclusivamente para a prestação dos serviços continuados de conectividade com a *Internet* e Anti-DDoS, descritos nos itens 2, 3, 5 e 6 dos Grupos 1 e 2, constantes de sua Cláusula Quinta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2015 (mês da assinatura do Contrato) e novembro de 2016 (mês do primeiro aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2016NE801063 e 2016NE801064, ambas de 11 de novembro de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor dos itens 2, 3, 5 e 6 dos Grupos 1 e 2, do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016.

**ILANA TROMBKA****DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**
  
**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**

O I S.A

  
**ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**

O I S.A

**Testemunhas:**
  
**Rodrigo Galhe**  
Diretor da SADCON


  
**Alexandre de Mattos**  
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\OI S.A CT 130 2015 PRO. 004552 2016(NAT).doc